DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 162/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Instaura Processo de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, para apurar possíveis irregularidades na concessão, no processamento e no pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, bem como eventuais faltas funcionais e responsabilidades de servidores municipais, e designa Comissão Sindicante".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, que determinou a instauração de Processo de Sindicância para apurar a concessão de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura;

CONSIDERANDO que, no curso de apuração administrativa anteriormente realizada, foram relatadas possíveis práticas relacionadas à concessão e ao pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, cuja regularidade demanda verificação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a regularidade dos deslocamentos realizados e dos respectivos pagamentos, mediante confronto entre as Ordens de Viagem, os cartões de ponto, os registros de utilização dos veículos e os demais documentos administrativos e contábeis pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, destinado a apurar possíveis irregularidades na concessão, no processamento e no pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, bem como eventual ocorrência de faltas funcionais e responsabilidades de servidores municipais, caso identificadas condutas que assim o justifiquem.

Art. 2º A apuração compreenderá a verificação da regularidade das diárias concedidas e dos respectivos deslocamentos, especialmente quanto à compatibilidade entre as Ordens de Viagem e os registros de frequência dos servidores, à identificação dos veículos utilizados, à efetiva realização dos deslocamentos e à regularidade dos procedimentos de solicitação, autorização, empenho, liquidação e pagamento, inclusive quanto à eventual ocorrência de pagamentos indevidos ou prejuízo ao erário.

Art. 3º Os autos da Sindicância nº 01/2026, da Sindicância nº 02/2026 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, já concluídos, ficarão à disposição da Comissão Sindicante, a qualquer tempo, para consulta e extração de cópias necessárias à instrução dos trabalhos, observadas as restrições de sigilo previstas em lei.

Art. 4º Fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, RG nº 24.509.069-1 SSP/SP, Presidente;

II – **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, RG nº 49.979.412-6 SSP/SP, Secretário;

III – **TALITA MEDEIROS RIBEIRO**, RG nº 49.688.552-2 SSP/SP, Membro.

Art. 5º Compete à Comissão Sindicante requisitar documentos e informações necessários à apuração, realizar as diligências que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos, identificar eventuais inconsistências, circunstâncias relevantes e servidores envolvidos, apresentar relatório final circunstanciado à autoridade superior.

Art. 6º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade superior, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 107/2004.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de novembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 163/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação temporária de professora efetiva para responder pela gestão da unidade escolar EMEIF Antônio Monteiro da Silva e dá outras providências".

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a participação da Diretora Municipal

de Educação e Cultura, da Diretora da Unidade Escolar e das Coordenadoras Pedagógicas da Educação Infantil e fundamental no Seminário "Educação Especial Inclusiva: da Política Nacional e do Novo PNE à Implementação nos Territórios", a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar EMEIF Antônio Monteiro da Silva durante o período de ausência dos gestores, garantindo o funcionamento regular da instituição e o atendimento adequado aos estudantes e à comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SANDRA REGINA TORRES DO NASCIMENTO**, portadora do RG 34.623.861-4, professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, para responder temporariamente pela gestão da unidade escolar EMEIF Antônio Monteiro da Silva, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da instituição.

Art. 2º Durante o período da designação, caberá à professora designada acompanhar e assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, zelando pelo funcionamento regular da instituição, pela organização dos trabalhos e pelo atendimento à comunidade escolar, observadas as orientações e diretrizes da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º A presente designação possui caráter excepcional e temporário, sem implicar alteração do cargo efetivo da servidora ou provimento permanente de cargo ou função de direção escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de novembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 164/26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 180/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de show musical com a BANDA TRIO VIOLADA, a ser realizado no dia 29/11/2026, em comemoração ao aniversário do município, na Praça Arlindo Eiras ou em local indicado pela administração, com duração de 02 (duas) horas, com vigência de 13/11/2026 à 13/02/2027, a saber:

GESTOR: **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 49.979.412-6, CPF nº 440.200.918-97, Diretor Municipal de Planejamento;

FISCAL: **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Lançador.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de novembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 180/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA-ME.

CNPJ Nº: 26.913.650/0001-11

PROCESSO Nº: 050/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRIO VIOLADA, A SER REALIZADO NO DIA 29/11/2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NA PRAÇA ARLINDO IERAS OU EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS"

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PERÍODO: 13/11/2026 à 13/02/2027.

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO DA SILVA SANTOS

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

.....

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO**". O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 19/11/2026

através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificada a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 13 de novembro de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....